



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

Rua Gervásio de Castro, 53 Benfica, , Fortaleza/CE, CEP 60.015-343 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ -
<http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08087.000147/2016-74

Unidade Gestora: 194041 - CR Nordeste II

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 76/2017 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA CR NORDESTE
II, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE
SUA COORDENAÇÃO REGIONAL
NORDESTE II E A SRA. CLÉLIA DE
QUEIROZ MARINHO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através de sua Coordenação Regional Nordeste II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0070-58, com endereço na Rua Gervásio de Castro, 53, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-343, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor Francisco Emanuel Cunha Sousa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1010441044, MD MS e do CPF nº 457.681.613-68, nomeado pela Portaria 1.593, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2020, vem apostilar o Contrato nº 76/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Sra. Clélia de Queiroz Marinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 048.833.813-15, estabelecida à Rua Inácio Vasconcelos, 221, Aptº 1413, Messejana, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da solicitação de reajuste de aluguel (SEI nº 3642174) da CONTRATADA e o teor do Despacho COF/CGOF/DAGES (3646606), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula décima, subitem 10.1, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajuste ao Contrato nº 76/2017 para o período de 02/10/2021 a 02/10/2022.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado no § 8º, do Art. 65 da Lei 8.666/93.
2.2. Art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O presente Termo visa reajustar o contrato em **R\$ 5.399,76** (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), com base na cláusula décima, subitem 10.1 do contrato e em consonância com § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/93, a partir de 02/10/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais, conforme tabela e cálculo realizado (SEI nº 3686835).

3.2. Após o procedimento de reajuste, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R\$ 404.188,29 (quatrocentos e quatro mil cento e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

3.3. O valor mensal do CONTRATO, a partir de 02/10/2021, é de R\$ 7.362,19 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de R\$ 5.399,76 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) para o período de 02/10/2021 a 02/10/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG: 194041 – Coordenação Regional Nordeste II; PTRES nº 172052; Natureza de Despesa nº 33.90.36-15; Ação 2000 - Administração da Unidade.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, no valor de R\$ 5.399,76 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), foi emitida a Declaração de Previsão Orçamentária (DPO) em 09/12/2021, no valor de R\$ 1.349,94 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para o exercício de 2021, e R\$ 4.049,82 (quatro mil quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para o exercício de 2022.

4.3. A despesa referente aos anos posteriores será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 02/10/2021.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Emanuel Cunha Sousa, Coordenador(a) Regional**, em 13/12/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3701500** e o código CRC **2D565044**.